

INDICAÇÃO Nº. /2025

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, artigos 209 e 210 (duzentos e nove e duzentos e dez), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para que o Executivo Municipal, por meio do setor competente, providencie a criação do cargo de Coveiro no quadro de servidores públicos do Município e promova a realização de concurso público para o seu provimento, estruturando adequadamente o serviço funerário municipal e visando à redução dos custos de sepultamento para a população.

Justificativa:

O serviço de sepultamento digno é uma obrigação básica do poder público municipal, com impacto direto na dignidade humana e no respeito às famílias que enfrentam momentos de luto. A inexistência de servidores públicos efetivos na função de coveiro tem resultado na necessidade de contratação particular do serviço, onerando financeiramente os munícipes, especialmente os mais vulneráveis.

A criação do cargo de **Coveiro**, devidamente regulamentado por lei municipal, com posterior realização de **concurso público** para preenchimento das vagas, representa uma solução estruturante, transparente e de longo prazo. No entanto, **sem prejuízo dessa medida definitiva, recomenda-se que, enquanto não se viabiliza o concurso**, o Executivo possa também considerar a realização de **processo seletivo simplificado** e/ou **contratação via cooperativa**, como forma de garantir a prestação contínua do serviço e atender de forma emergencial a demanda existente.

Trata-se de uma ação de responsabilidade social, legalmente viável e financeiramente equilibrada, que garante aos cidadãos um atendimento digno, eficiente e humanizado, nos momentos mais delicados de suas vidas.

Sala das Sessões, 17/07/2025

**Investigador Gustavo
Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel
Vereador**